



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 122, DE 17 DE MARÇO DE 2010.

Retifica a Portaria Nº 031/10 que dispõe sobre concessão de Pensão Por Morte.

O Prefeito Municipal de Nanuque, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 106, II, 'a', da Lei Orgânica Municipal datada de 02/04/90, bem como nos termos da Lei Nº 1713/2007, art. 53, II c/c art. 54, II c/c Art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica concedido PENSÃO POR MORTE fundamentado no Art. 53, II c/c art. 54, II da Lei 1713/2007 c/c Art. 40, § 7º, II da CF/88 à beneficiária TEREZA PEREIRA RAIMUNDO, CPF Nº 079.218.696-61 em virtude da morte de seu ex-esposo JOSÉ BARBOSA PINHEIRO, inscrito no CPF sob o Nº 451.274.686-20, matrícula Nº 148-1, faleceu na atividade no cargo de Gari, nível I, grau base, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, devendo perceber 100% (cem por cento) do total da remuneração, a contar de 05/03/10, data do novo requerimento, sendo que as publicações dos atos anteriores se deram em 26/07/07 e 21/01/10.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/03/10.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Administração, aos dezessete dias de março de 2010.

Josele Borges Moura
DIRETOR DE PREVIDENCIA
IPASMUN

Nide Alves de Brito
Nide Alves de Brito
Prefeito Municipal

Poliana Guimarães Brito
ADV GABDA
OAB MG 84906

Publicado em 28/03/10
Retirado em